



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sra. MARLI ARTUZO BRUNETTA

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: MARLI ARTUZO BRUNETTA
E-mail: salsecassistencia@gmail.com

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, em estabelecimento hoteleiro com estrutura de lazer e parque aquático, totalmente acessível, destinados à realização de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contemplando o atendimento de aproximadamente 65 participantes nos dias 22 e 23 de outubro de 2026. O regime de execução adotado será compatível com a natureza do objeto, recomendando-se a empreitada por preço global, considerando a necessidade de entrega do serviço completo e funcional.

A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a adequada execução dos serviços, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de atividade de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SFV), de caráter continuado.

A iniciativa tem como finalidade promover o convívio social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes. A ação proporciona momentos de lazer,



integração, troca de experiências entre gerações e estímulo à autonomia, aspectos essenciais para o bem-estar físico, emocional e social do público atendido.

Verifica-se a necessidade de realização da atividade em ambiente externo devidamente estruturado, tendo em vista que os espaços públicos disponíveis no município não dispõem de infraestrutura adequada para atender, com qualidade e segurança, um grupo estimado de 65 participantes, especialmente considerando as especificidades do público idoso, como acessibilidade, conforto, alimentação adequada e suporte especializado.

A contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de hospedagem e alimentação mostra-se a solução mais eficiente e adequada, pois garante melhores condições de execução da atividade, evita deslocamentos desnecessários e assegura o atendimento integral das necessidades dos participantes durante todo o período do evento.

A ação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente no que se refere à promoção da convivência familiar e comunitária, à inclusão social e à garantia de direitos, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. ESTIMATIVA DOS ITENS E QUANTIDADES:

A estimativa dos itens e quantidades foi definida com base no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Ação Social, considerando o público atendido pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SFV) e a capacidade operacional necessária para a realização da atividade proposta.

Dessa forma, prevê-se a contratação de serviço único, de forma integrada, conforme descrito a seguir:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	00020690	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM PARQUE AQUÁTICO E ÁREA DE LAZER (ACESSO LIVRE), ESTRUTURA TOTALMENTE ACESSÍVEL (RAMPAS, QUARTOS ADAPTADOS, BARRAS DE APOIO, EQUIPE CAPACITADA), COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E 2 COFFEE BREAKS (COM SUCOS E REFRIGERANTES), PARA 65 PESSOAS, NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2026.	COD 1089 01 - DIÁRIA	65

A definição da quantidade considera o número estimado de participantes da atividade, incluindo pessoas idosas atendidas pelos serviços socioassistenciais, bem como equipe de apoio necessária à execução do evento.



A adoção de solução integrada em item único visa garantir maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e a adequada prestação dos serviços, assegurando conforto, segurança e atendimento às necessidades específicas do público idoso.

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.241.5009.2234.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
Ficha	1020	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

4.1. Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 2234 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

4.2. Cód. Red.: 1020

4.3. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

5. FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO:

Fiscal Titular: Andreia Pereira Siqueira

Fiscal Suplente:

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Entrega/Execução: 22 e 23 de outubro de 2026

6.2. Local e Horário de Entrega/Execução: Nas dependências do estabelecimento hoteleiro contratado

6.3. Unidade e Servidor Responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. Prazo para pagamento: Conforme cronograma financeiro.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de setembro de 2026

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2025